



N.º 1

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA
REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE
2014**

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze, reuniu, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

I – Nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, artigo 26.º, n.º1, alínea c) apresenta-se para deliberação a proposta de constituição do seguinte conselho, para o mandato 2013/2017:

1. **Representação da AME no Conselho Municipal da Juventude de Évora**, nos termos da alínea b) do art.º 4.º do respetivo Regulamento.

II – Nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a CME apresenta, para deliberação da AME, os seguintes pontos, salvo os n.ºs 1 e 2:

1. Informação do Presidente da CME acerca das atividades e da situação financeira do Município;
2. Tomada de conhecimento da apreciação técnica feita pela DGAL aos documentos previsionais para 2014;
3. Proposta para reposição de 393.856,97 € ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), no âmbito da operação «ALENT-01-0463-FEDER-00351-Parque de Indústria Aeronáutica de Évora»;
4. Proposta para designação de um fiscal único e de um suplente, e respetivas remunerações, para o SITEE – Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento de Évora, E. M., Lda;
5. Proposta para nomeação da sociedade «L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda», como auditora externa da CME, com base no art.º 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
6. Proposta para venda, em hasta pública, de um lote municipal, sito na Rua da Barbarrala, n.º 1ª – PITE (Proc. N.º 12/6.5.3 – 61);
7. Proposta para alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do município de Évora.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

1ª Secretária – Filomena Maria de Oliveira Araújo



2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Capoulas Santos, M.^a Clara Grácio, Nuno Leão (em substituição de António Dieb), Jorge Lourido, Bernardino Páscoa, Duarte Guerreiro, M.^a Helena Costa, José Luís Cardoso (em substituição de Paula N. de Deus), Nuno Alas, Váler Lóios, Henrique Troncho, Alexandre Varela, Margarida Almeida, M.^a Augusta Pereira, Francisco Chalaça, Luís Garcia, M.^a de Lurdes Nobre, João Simas, João Bilou, Gertrudes Pastor, José Russo, Jerónimo José, Nuno de Deus, Ezequias Romão, Joaquim Pimpão, Manuel Recto, Florinda Russo, Luís Ramalho, António Maduro e Lúcio Guerreiro.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Carlos Pinto de Sá, e pelas(os) Vereadoras(es) Élia Mira, Eduardo Luciano, João Rodrigues e Silvino Costa.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** cumprimentou os presentes e deu a conhecer que tinham chegado à Mesa várias propostas de moção, ou outras, ficando elas numeradas por ordem de entrada, frisando que duas delas diziam respeito às comemorações dos 40 anos do 25 de Abril.

Depois, convidou a 1.^a subscritora do documento n.º 1, intitulado «**25 de Abril de 1974 – 40 Anos de Revolução**», a lê-la.

A Sra. **Clara Grácio** procedeu em conformidade, cuja folha se anexa a esta ata.

O Sr. **Henrique Troncho** anunciou que o G. M. do PS concordava com a proposta e que a iria votar favoravelmente.

Entretanto, o Sr. **José L. Cardoso** pretendeu ser esclarecido sobre em que ponto da reunião se estava e se se podiam fazer intervenções acerca doutros assuntos.

Então, o Sr. **Presidente** elucidou que tinham entrado na Mesa seis propostas e que tinha sido descrita a primeira, colocando à ponderação do coletivo lerem-se todas de seguida e depois discutidas uma a uma, ou em conjunto, desde que os temas fossem idênticos.

Face ao exposto, o Sr. **Henrique Troncho** opinou que fossem apresentados em conjunto os documentos que versassem a mesma matéria, devendo os restantes sê-lo separadamente, para facilitar a discussão.

O Sr. **Presidente** concordou com a metodologia e informou que existia outra moção alusiva à data atrás mencionada, manuscrita e denominada «**Comemorações do 25 de Abril**», assinada pelo Sr. **Bernardino Páscoa**, passando a lê-la na globalidade. O papel fica junto a esta ata.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Perante tal teor, a Sra. **Clara Grácio** considerou que talvez fosse mais fácil que o figurino da sessão a realizar fosse idealizado pela Mesa, em articulação com as celebrações levadas a cabo pela Câmara.

Tendo a Sra. Clara Grácio sugerido a efetuação de uma sessão extraordinária, o Sr. **Bernardino Páscoa** recordou que propusera a constituição duma comissão para promover as celebrações do 25 de abril, podendo integrar o ato atrás referido, julgando que era algo mais completo.

Ficando privado, temporariamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** comunicou que o BE se associava aos dois alvitres e exortou o PS a propor o número de representantes de cada força política para a aludida comissão.

Em resposta, o Sr. **Bernardino Páscoa** advogou que podia ser uma comissão paritária, formada de acordo com os resultados eleitorais, ou contendo um elemento de cada partido.

Por seu turno, o Sr. **Nuno Alas** revelou que o PSD apoiava as duas propostas e que as iria votar favoravelmente.

De imediato, tomou a palavra o Sr. **Presidente da edilidade**, que afirmou que deveria estar a sair da CME um convite, a enviar a todas as instituições da cidade, em particular ao movimento associativo, para se juntarem às comemorações do 40º aniversário do 25 de abril e poderem integrar a comissão organizadora dos festejos, sugerindo que os membros que fossem escolhidos nesta sessão fizessem parte da atrás mencionada, para evitar a duplicação de estruturas.

Seguidamente, o Sr. **Henrique Troncho** esclareceu que o espírito do alvitre apresentado pelo PS fora no sentido de que o 25 de abril fosse celebrado condignamente durante todo o ano, fruto de uma organização conjunta de várias entidades, englobando a C. M., com todas as forças políticas nela representadas, a A. M. (idem) e todas as agremiações que quisessem fazer parte.

Em complemento, o Sr. **José L. Cardoso** reiterou que todos os grupos políticos deviam compor a comissão, em virtude de, desde 1974, as comemorações virem a ser monopólio do partido governante da Câmara, pretendendo-se a despartidarização das mesmas, achando correto haver uma articulação entre a A. M. e a C. M.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da autarquia** subscreveu inteiramente a alocução do orador antecedente, vincando que não existia qualquer intenção hegemónica por parte da Câmara, tanto assim que os convites também tinham sido dirigidos às forças políticas representadas na AME, para além das instituições, acrescentando que se queria que os 40 anos do 25 de abril fossem celebrados condignamente, de forma alargada, até porque a revolução tinha sido plural e agora também se devia ter a mesma conduta, não deixando de reafirmar que deveria de haver cooperação entre os dois órgãos autárquicos, para o efeito.

Voltando a falar, o Sr. **Henrique Troncho** considerou lógico que não existissem duas comissões, uma da C. M. e outra da A. M., bem como que houvesse colaboração entre os dois organismos, para interesse de ambos.



Regressando ao uso da palavra, o Sr. **Bruno Martins** opinou que era urgente que se formasse a comissão, dado que já estava em marcha a organização da celebração do 40º aniversário do 25 de Abril, lembrando que o Sr. Presidente da CME já referira que contava com todos os partidos para tal finalidade.

Por sua vez, o Sr. **José Russo** recordou que a Assembleia não tinha funções executivas, parecendo-lhe que o fomento de qualquer evento teria de ter origem a partir do órgão camarário, ainda que o órgão deliberativo não devesse ficar excluído da mesma. Na sua ótica, era preciso que se realizasse uma cerimónia oficial evocativa da data, sendo esse o propósito da proposta da CDU, devendo caber a respetiva organização à A. M., à semelhança do que acontecia com a Assembleia da República.

Reagindo, o Sr. **Bruno Martins** observou que uma coisa que o 25 de abril merecia era que os eleitos cumprissem com a sua palavra, porque isso representava a dignidade da democracia, não olvidando que o Sr. Presidente da edilidade dissera, taxativamente, que contava, desde o início, com todas as associações, todos os movimentos e todos os partidos, cabendo ao Executivo liderar a iniciativa, obviamente.

Reforçando o ponto de vista da bancada do PS, o Sr. **Capoulas Santos** enfatizou que se estava ali a tentar criar uma comissão para comemorar os 40 anos do 25 de abril e não o dia propriamente dito, recomendando a constituição da dita, integrando as forças políticas e algumas individualidades, como, por exemplo, o Dr. José Luís Cardoso, um dos capitães de abril, ficando encarregada de elaborar o programa concelhio das festas em causa, a decorrerem ao longo do ano.

Sobre o apontamento do Sr. J. Russo, recordou que a A. M. tinha a competência de fazer recomendações à Câmara, podendo esta acolhê-las, ou não, mas, no caso presente, outra coisa não seria de esperar, acabando por revelar que estava de acordo com a proposta da CDU, visando a realização duma sessão solene, à semelhança do acontecido em 2004.

De seguida, o Sr. **Luís Garcia** manifestou acordo com as palavras proferidas pelo Sr. H. Troncho, julgando que não fazia sentido formarem-se duas comissões organizadoras, uma contendo os militares de abril, mais outras personalidades, e outra composta por associações populares, e defendendo que se devia constituir uma única estrutura, englobando todas as forças políticas, entidades e agremiações, podendo elas expressar as suas ideias sobre as comemorações e projetá-las ao longo do ano.

O orador imediato foi o Sr. **Jorge Lourido**, que opinou que não havia nenhum impedimento de se criar, no seio da Assembleia, um grupo de trabalho para propor algumas iniciativas a levar a cabo, participando também, eventualmente, na comissão das celebrações gerais do concelho, sem pretender substituir-se às ações promovidas pela dita.

Contraopondo, o Sr. **Bernardino Páscoa** salientou que a A. M. não se podia confundir com um grupo desportivo ou uma associação, tendo a ideia de que este Órgão tinha um pouco mais de legitimidade democrática do que os(as) atrás citados(as), acrescentando que o espírito da sua proposta ia de encontro ao que o Sr. J. Lourido acabara de dizer e visava formar uma equipa de trabalho que, em colaboração com a CME, organizasse eventos para comemorar condignamente o 25 de abril.

Depois, argumentou que a sugestão da CDU era redutora a uma única sessão da AME.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Logo após, a Sra. **Clara Grácio** transmitiu que tinha a ideia de que ambas as propostas iriam ser aprovadas, desejando a CDU que Abril fosse festejado merecidamente e que fosse esse o objetivo final de todos os partidos. Para si, a sessão solene a realizar não tinha que ser limitada, mas sim alargada a quem quisesse participar, de modo a o 25 de Abril ser comemorado condignamente, pensando que se estava a confluír para a propalada cooperação ente a C. M. e a A. M.

Regressando à utilização da palavra, o Sr. **José Cardoso** alvitrou que a CME e a AME tivessem um programa próprio e que o mesmo fosse depois integrado nas celebrações gerais.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente da Câmara** frisou que o Executivo queria pôr em pé de igualdade todas as organizações, sendo sua vontade, consagrada nas GOP, acolher os contributos de todos os partidos e instituições populares, para se elaborar um programa ouvindo toda a gente, admitindo que iriam ocorrer determinados eventos implementados a partir do município.

Retorquindo, o Sr. **Henrique Troncho** acentuou que o espírito da moção do PS era, mais ou menos, aquele, apenas com uma nuance, que era o facto de se propor uma colaboração da Assembleia, através de representantes das forças políticas, com a edilidade.

Não tendo surgido mais pedidos de intervenção, o Sr. **Presidente** avançou para a votação do documento n.º 1, o qual foi aprovado por unanimidade.

Passando-se à discussão da proposta n.º 5, o Sr. **José Russo** questionou se ela visava criar uma comissão para organizar as comemorações ou integrar uma outra com a mesma finalidade.

Face às dúvidas suscitadas, o Sr. **Presidente** voltou a ler a moção.

Entretanto, o Sr. **Jorge Lourido** elucidou que a Assembleia só podia constituir um grupo de trabalho e não uma comissão, com representação proporcional ao número de eleitos de cada força política, apenas podendo promover iniciativas no âmbito do próprio Órgão ou, num plano mais vasto, integrando outras composições.

Num ponto de ordem à Mesa, o Sr. **Bruno Martins** comentou que ninguém devia votar cegamente e concordou com a posição do orador anterior, alvitrando ao G. M. do PS que alterasse o termo «**proposta**» por «**recomendação à Câmara**», de modo a esta convidar um eleito de cada partido representado na AME para integrar a comissão organizadora das celebrações do 40º aniversário do 25 de Abril.

Respondendo às declarações do Sr. J. Lourido, o Sr. **José L. Cardoso** observou que as forças políticas representavam 100% da população, independentemente da proporcionalidade, defendendo que o grupo de trabalho devia ter um elemento de cada uma delas.

Tornando a intervir, o Sr. **Henrique Troncho** reiterou que o sentido da proposta do PS era para que se chegasse a um entendimento, de maneira a que os festejos do 25 de Abril fossem precepcionados pela população como algo surgido do consenso das forças políticas do concelho, fazendo notar que o acima citado não queria que se constituísse um grupo de trabalho antagónico à comissão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

organizadora, mas sim haver, nesta, uma representação formal da A. M., através de um membro de cada partido.

De imediato, o Sr. **Presidente** avançou para a leitura do n.º 1 do art.º 46 do Regimento, para provar que estava prevista a possibilidade de se criarem comissões.

Concordando com algumas teses já expostas, o Sr. **Nuno Alas** asseverou que a proporcionalidade da representação das pessoas que viessem a integrar o grupo de trabalho/comissão devia ser respeitada na simetria de uma por cada partido, entendendo que o que estava em causa era um trabalho de parceria com a C. M. e com os agentes populares (culturais, desportivos, etc.).

Não pretendendo mais ninguém analisar o documento n.º 5, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Ainda sobre a matéria atrás debatida, a Sra. **Clara Grácio** insistiu que o que a CDU desejava era que o 25 de Abril se comemorasse a sério, aceitando um elemento por cada força política para a equipa em apreço, sustentando que o país precisava que os valores de Abril fossem recordados e cumpridos.

Perante a posição atrás descrita, o Sr. **Henrique Troncho** advogou que o importante era a participação e a comemoração, anunciando o Sr. José L. Cardoso para fazer parte do grupo de trabalho.

Por sua vez, o Sr. **Nuno Alas** sugeriu que se indicasse alguém ou uma força política responsável pela organização da proposta, para depois se poder operacionalizá-la.

No seguimento da alocação do Sr. H. Troncho, o Sr. **Presidente** alvitrou que cada partido apresentasse um membro para integrar a comissão.

A Sra. **Clara Grácio** propôs, em nome da CDU, o Sr. José Russo para o efeito.

O Sr. **Nuno Alas** comunicou que o PSD iria indicar mais tarde uma pessoa para integrar a equipa.

O Sr. **Bruno Martins** divulgou que era ele o representante do BE.

Transitando-se para a moção n.º 2, denominada «**Pelo cumprimento da lei quanto à cobrança de IMI nas áreas classificadas**», o Sr. **Presidente** convidou a sua 1ª subscritora a apresentá-la.

A Sra. **M.ª de Lurdes Nobre** leu o texto na totalidade, o qual fica apenso a esta ata.

O Sr. **Henrique Troncho** pediu a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, para o PS poder analisar não só a proposta em causa, mas também as outras e poder articular a sua posição de voto.

Verificando que o plenário estava de acordo com o solicitado, o Sr. **Presidente** interrompeu a sessão pelo período atrás descrito.



Reatada a assembleia, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Capoulas Santos**, que declarou: *“Como todos os membros do anterior mandato decerto se recordarão, incluindo os da Câmara, esta questão sempre dividiu o PS e a CDU. Pra nós, a interpretação da lei, quanto à isenção do IMI, sempre foi no sentido de que deveriam ser isentos todos os prédios que constituíssem uma valia arquitetónica, com interesse histórico e monumental, e sempre nos opusemos a que outros edifícios, oficinas, barracões e casas construídas recentemente, mas constituindo autênticas aberrações arquitetónicas, não deveriam beneficiar de qualquer isenção, porque um barracão abandonado ou um prédio paisagisticamente desenquadrado, ainda que situados no centro histórico, não mereceria ter este estímulo e este benefício. Portanto, sempre tivemos aqui esta batalha. Vejo, agora, que a CDU chegou à conclusão que é preciso clarificar esta matéria e presumo que mudou de opinião ou, pelo menos, que a que tinha já não está tão segura, uma vez que quer ver clarificada a forma como devem ser integrados, no normativo fiscal português, os estatutos decorrentes. Antes de votarmos esta moção, com a qual concordamos, gostaríamos de saber o que é que aconteceu para que a CDU tivesse passado de uma certeza absoluta, sobre esta matéria, para a aparente existência de dúvidas. Se, porventura, isso significa que é uma evolução no sentido da nossa própria interpretação, nós estamos, naturalmente, disponíveis para aprovar a moção, porque entendemos que tudo aquilo que valoriza Évora como cidade Património da Humanidade deve ser protegido e apoiado”*.

A Sra. **Margarida Almeida** respondeu: *“Não mudámos de ideias. Quando se pede que haja uma clarificação à forma como são integradas, no normativo fiscal português, os aspetos relativos às classificações, têm a ver com o facto de grande parte das questões que se levantam com as cobranças de IMI, nas áreas classificadas como património mundial, estarem relacionadas com alguma incompatibilidade terminológica, entre aquilo que é a legislação de salvaguarda do património e que faz a transposição das classificações de património mundial da UNESCO para as classificações de património e sua salvaguarda, em termos nacionais, para com aquilo que é o normativo fiscal e aí se cruza, no Código do IMI, com aquilo que é a forma como se operacionalizam as isenções e os benefícios fiscais. Efetivamente, são diplomas legislativos de áreas diferentes, que não «falam a mesma língua». Há alguma incompatibilidade e é isso que gera, aos serviços de Finanças, dúvidas na interpretação e na aplicação das normas, bem como à própria Direção de Serviços do IMI e cria, também, ao IGESPAR dificuldades na emissão das suas certidões, que, alegadamente, nalgumas situações, pelo que nos foi transmitido, não cumprem a terminologia que fiscalmente é considerada, legalmente, a adequada para essas situações. É neste sentido que nós pedimos que seja feita a clarificação e a articulação de normas”*.

Ripostando, o Sr. **Capoulas Santos** manifestou que gostaria que a CDU explicasse se mantinha, ou não, a interpretação que tinha, e que sempre defendera, de que tudo o que estava dentro do perímetro do centro histórico devia ser isento, independentemente da qualidade arquitetónica.

Respondendo, a Sra. **M.^a de Lurdes Nobre** clarificou que o centro histórico de Évora, à parte da formologia dos seus prédios, era a única zona da urbe onde era obrigatório respeitar os mecanismos de atuação e as exigências sobre a propriedade, na necessidade do respeito pelas leis, adiantando que a CDU mantinha a defesa do código da UNESCO.

Em aditamento, o Sr. **Jorge Lourido** sublinhou que não se tratava duma interpretação da CDU, mas sim da própria lei, a qual, ao transpor para Portugal a classificação Património Mundial, dava azo a



que todos os imóveis situados nos centros históricos ficassem qualificados, automaticamente, como monumentos nacionais.

Citando que corria o risco de repetir algumas frases já ditas, o Sr. **João Simas** lembrou que a Lei do Património tinha sido publicada em 2001, classificando o património mundial como monumentos nacionais, entendendo que se tinha de cumprir o diploma e não percebendo como a dúvida existia há tantos anos.

Reagindo, o Sr. **José L. Cardoso** garantiu que não era aquela a interpretação dada pelo alvará que concedera o título de Património da Humanidade a Évora.

Depois, o Sr. **Luís Garcia** afirmou: *“A nossa posição não mudou, mas a do PS parece que sim, porque aquando da votação da recomendação na A. R. a votação foi por unanimidade e aí estava claramente definida a configuração dos espaços classificados e, por exemplo, a recomendação dizia, a certa altura, que «Em Setembro de 2010, o Ministério da Cultura enviou aos serviços de Finanças de Évora a relação dos monumentos conjuntos e sítios onde se aplica a isenção de IMI e na qual constava todo o centro histórico de Évora. No entanto, o serviço de Finanças de Évora continua a recusar o reconhecimento da isenção de IMI, pelo facto desses prédios não estarem individualmente classificados». Portanto, a posição do PS, nessa altura, segundo parece, era convergente com a da CDU, sendo que a nossa não se alterou, ao contrário da do Partido Socialista, o que lamentamos”*.

Voltando a falar, a Sra. **M.^a de Lurdes Nobre** discordou do ponto de vista do Sr. Capoulas Santos, por o centro histórico de Évora ter sido classificado em bloco, acentuando que os turistas vinham visitar o conjunto da urbe, ao contrário de outras cidades, como, por exemplo, o Porto.

Dado que alguns partidos, nomeadamente a CDU, já tinham esgotado os seus tempos para intervenções e como ainda havia várias propostas para análise, o Sr. **Presidente** sugeriu que os mesmos fossem duplicados.

Reagindo, o Sr. **Henrique Troncho** opinou que se a Câmara dispensasse 2 minutos a cada grupo, talvez se resolvesse o problema.

O Sr. **Presidente da CME** asseverou: *“Com todo o gosto, naturalmente”*.

Em alternativa, o Sr. **José Russo** advogou que se devia votar pela prorrogação dos tempos, gastando-se apenas o que fosse preciso.

Constatando que todas as forças políticas estavam de acordo para que se dobrassem os tempos de cada uma delas, o Sr. **Presidente** deu instruções aos serviços para que se procedesse em conformidade.

De regresso ao debate acerca da moção n.º 2, o Sr. **Nuno Alas** pronunciou que desde que a questão vinha sendo discutida neste Órgão que a posição do PSD era sempre a mesma, ou seja, a de se aplicar a lei.



Quanto ao princípio de o património estar bem ou mal conservado, opinou que se devia olhar para o centro histórico de Évora como uma lógica de discriminação positiva e ter em conta a isenção de IMI como um fator chamativo para as pessoas virem morar para a cidade, sabendo que não era fácil gerir as coisas daquela forma e tendo a noção que havia muito património degradado, cabendo aos particulares e ao município tentarem encontrar a melhor solução para resolver o problema.

A seguir, o Sr. **Bruno Martins** comentou que uma coisa era a lei e outra era a vontade que cada partido tinha que ela fosse diferente, esperando que, pela interpretação da dita e em função das votações ocorridas na A. M., todos estivessem acordo, coisa que não estava a acontecer.

Tornando a utilizar a palavra, o Sr. **Henrique Troncho** lembrou que nunca houvera ali unanimidade, a propósito da interpretação em apreço, porque tanto a do PS como a da CDU eram diferentes, julgando que o que estava em causa era, em primeiro lugar, que fosse tornada clara a forma como se deviam ser integrados, no normativo fiscal português, os estatutos decorrentes das classificações da UNESCO como património mundial e, em segundo lugar, o cumprimento escrupuloso da lei, anunciando que o PS iria votar favoravelmente.

Falando outra vez, o Sr. **João Simas** fez notar que no n.º 7 do art.º 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, estava escrito «**Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos e na respetiva categoria, a lista dos bens classificados como de interesse nacional**» e que todo o centro histórico de Évora estava qualificado como património da humanidade e bem delimitado, pelo que tinha de ser considerado monumento nacional, em conjunto, tanto assim que a Câmara tinha direito de opção em relação à venda de qualquer edifício intra-muros e os proprietários tinham a obrigação especial de comunicar ao IGESPAR a intenção de fazerem obras.

Tal alocação mereceu a seguinte interrogação por parte do Sr. **Henrique Troncho**: “*Se fosse assim tão límpido, então para quê aprovar esta moção, que pede que seja feita a clarificação*”?

Respondendo, a Sra. **Margarida Almeida** esclareceu que a clarificação não se prendia com a aplicação da isenção, mas sim com o normativo fiscal, que tornasse transparente a articulação não existente, em termos formais e terminológicos.

Face ao exposto, o Sr. **Capoulas Santos** solicitou à oradora antecedente que explicitasse o que era que a Assembleia podia clarificar.

Então, a Sra. **Margarida Almeida** elucidou que a A. M. podia fazer uma recomendação e sugerir aos presidentes de câmaras com centros históricos classificados como Património Mundial que pudessem ter em conta as questões em apreço, numa posição conjunta que pudessem vir a tomar.

Replicando, o Sr. **Capoulas Santos** interrogou a quem se iria pedir a clarificação.

Entretanto, a Sra. **Clara Grácio** declarou: “*É muito triste que tenhamos, todos anos, de fazer uma moção para que uma lei se cumpra. A lei foi aprovada, existe e deve ser acatada. Esta recomendação significa: cumpra-se a legislação de uma vez por todas. Espero que em 2015 não seja necessário elaborar nova moção*”.



Intervindo novamente, A Sra. **Lurdes Nobre** acentuou que a AME não podia esclarecer a questão junto das Finanças e do IGESPAR, mas somente a A. R., que aprovara o diploma por unanimidade, bem como que o mesmo esbarrava face às normativas diferentes emanadas daqueles organismos, entendendo que ele tinha de ser aplicado e não depender das interpretações dos próprios.

Discursando outra vez, o Sr. **José Russo** opinou que o problema resultava da assumpção de responsabilidades de quem de direito, julgando que os organismos do estado também tinham que acatar a lei, tal como o cidadão comum, mais parecendo que havia orientações dadas, premeditadamente, com sentido diverso, ficando os munícipes sujeitos ao exercício de divagação à volta da gestão da coisa pública. Na sua ótica, quem tinha a obrigação de fazer cumprir a lei era o Estado, através dos seus mecanismos próprios, adiantando que percebia o PS, porque estava numa situação difícil de gerir, uma vez que não concordava com a legislação em causa, apesar de a ter aprovado no Parlamento, designadamente por achar que só algumas casas dos centros históricos deviam ficar isentos de IMI, parecendo-lhe que cabia ao próprio resolver o problema.

Independentemente da divergência de pontos de vista sobre a matéria, o Sr. **Henrique Troncho** explicitou que o G. M do PS estava de acordo com o teor da proposta e que a iria votar a favor.

Seguidamente, o Sr. **Presidente** especificou que as posições de todas as forças políticas estavam definidas, lembrando que no corpo da moção estava escrito «**Que o Governo, através da tutela, dê instruções apos Serviços de Finanças para o cumprimento escrupuloso da Lei**», sendo óbvio, para si, o que se pretendia e parecendo-lhe que não existiam posições diferentes em relação à dita, pelo que sugeriu que se avançasse.

Estando o município de Évora a ser lesado, face às intervenções verificadas, o Sr. **José Cardoso** desafiou-o a recorrer ao Tribunal Administrativo de Beja, metendo uma ação contra o Estado, a fim de o obrigar a cumprir a legislação.

Tendo em conta a última alocução do Sr. H. Tronco, O Sr. **José Russo** alertou que não estava só em causa a execução do diploma, mas também que o Governo desse, através da tutela, instruções ao Serviços de Finanças para que tal se concretizasse.

Constatando a inexistência de mais inscrições para debater o documento nº 2, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Passando-se à moção n.º 3, com o título «**Contra a privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF) e da Gestão Pública dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**», o Sr. Presidente facultou a palavra ao seu 1º subscritor, para que a lesse.

O Sr. **Alexandre Varela** procedeu em conformidade, cuja folha se anexa a esta ata.

O Sr. **Francisco Chalaça** anunciou que a bancada do PS concordava com o conteúdo da proposta e que a iria votar favoravelmente.

Em nome do PSD, o Sr. **Nuno Leão** comunicou o mesmo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em nome do BE, o Sr. **Bruno Martins** afinou pelo mesmo diapasão.

Não querendo mais ninguém tecer qualquer comentário sobre o documento n.º 3, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, que foi aprovado por unanimidade.

Depois, o Sr. **Presidente** convidou o autor de uma Saudação, designada «**Às mulheres e ao 8 de Maio**», a descrevê-la.

O Sr. **Bruno Martins** leu o texto na íntegra, ficando o papel junto a esta ata.

A Sra. **Clara Grácio** informou que o G. M. da CDU estava de acordo com a saudação, em virtude de ela ter uma contundência atual, não só em Portugal, como no resto da Europa, julgando que era importante e pertinente que se tivesse em atenção tudo o que estava a acontecer às mulheres e às mentalidades que queriam a regressão da humanidade.

A Sra. **Florinda Russo** corroborou as palavras da oradora antecedente, revelando que a bancada do PS também aprovava o documento, não deixando de louvar e agradecer tal lembrança. Neste contexto, aproveitou para divulgar que a Junta de Freguesia de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro estava a organizar um jantar para comemorar o Dia em apreço, convidando todas as mulheres presentes a tomarem parte no evento.

Entretanto, o Sr. **Nuno Leão** participou que a bancada do PSD sugeria ao Sr. B. Martins que retirasse o 4º parágrafo da saudação.

Percebendo o alvitre, o Sr. **Bruno Martins** divulgou que não podia aceitar, uma vez que não se podia esconder a realidade que se estava a viver, achando que tal parágrafo era fundamental para o enquadramento político português e para a forma como a governação estava a afetar as mulheres e os homens do país.

Perante tal posição, não obstante a luta e o Dia Internacional da Mulher, que o PSD muito louvava e respeitava, o Sr. **Nuno Leão** transmitiu que o próprio não podia votar favoravelmente a proposta, por conter um parágrafo profético e demagógico.

Verificando a inexistência de mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** colocou à votação o documento n.º 4, o qual foi aprovado por maioria, com trinta votos a favor (dezasseis da CDU, treze do PS e um do BE) e três votos contra (do PSD).

Declaração de voto do Sr. **Nuno Leão**: “A bancada do PSD é solidária com as mulheres e com o seu Dia Internacional e deseja, cada vez mais, que possa haver igualdade de géneros, mas não pode aprovar que, numa saudação, haja um parágrafo puramente profético e demagógico, aproveitando, assim, para enaltecer outras coisas que nada tem a ver com o Dia Internacional da Mulher”.

Transitando-se para a moção n.º 6, denominada «**Contra a deslocalização e despedimento coletivo de 127 trabalhadores da empresa KEMET Electronics Portugal (Évora)**», o Sr. Presidente deu a palavra ao respetivo 1º signatário, para que a apresentasse.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Valter Lóios** leu o teor do documento na totalidade, ficando o mesmo apenso a esta ata.

O Sr. **Henrique Troncho** participou que o G. M. do PS estava de acordo com os termos da moção e que se solidarizava com ela.

O Sr. **Nuno Alas** afirmou que se tratava dum problema que preocupava a todos, anunciando que o PSD iria votar a favor, não deixando de exortar o Sr. Presidente da CME, baseando-se no exposto da alínea d) da proposta, a dar conhecimento do que já fora feito para que a empresa continuasse em Évora.

Então, o Sr. **Presidente da Câmara** declarou: *“Como é sabido, as competências do município nesta matéria são limitadas. Tivemos oportunidade de receber e ouvir a comissão de trabalhadores, acompanhámos os operários ao Ministério da Economia, no sentido de dar apoio à transmissão, ao Sr. Ministro da tutela, da situação vivida na KEMET, nomeadamente um conjunto de documentos que demonstra que o que está em causa é a deslocalização da empresa, que está a ser preparada há anos, para outro país. Também existem outros documentos que provam que há um vastíssimo apoio de dinheiros públicos, da União Europeia e do Estado português, à KEMET e não se sabe se foram cumpridas as obrigações por parte da empresa, mas parece que não, uma vez que haveria a imposição de criar 1100 postos de trabalho, sendo que o máximo que foram criados foram 670, depois reduzidos para 300 e agora pretende-se baixar para metade. Houve um contacto com o Sr. Secretário de Estado do Emprego e estou a aguardar uma reunião com o Sr. Ministro da Economia, que estará agendada para breve, e na próxima semana haverá uma reunião com a administração da KEMET, onde procuraremos esclarecer o assunto. Estamos a acompanhar de muito perto o problema, com grande preocupação, porque destes 127 operários alguns são casais, que podem ficar em situações dramáticas. Portanto, continuaremos a acompanhar com um duplo objetivo: de tentar impedir o despedimento coletivo, até porque a fábrica é viável, e de desenvolver as diligências necessárias, junto da KEMET, para dizer que, defendendo esta posição, estamos de portas abertas para ouvir e colaborar em qualquer solução que possa permitir a continuidade da empresa”*.

Constatando a inexistência de mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** avançou para a votação da moção n.º 6, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Noutro contexto e relativamente à correspondência recebida, o Sr. **Presidente** fez menção a um pedido feito pela Biblioteca Pública de Évora, no sentido da realização de iniciativas conjuntas, lembrando que podia ser nomeado um grupo de trabalho para encetar conversações ou delegar-se na Mesa tal incumbência, considerando a proposta de muito interessante e passível de ser concretizada. No mesmo domínio, falou de uma moção aprovada na Câmara Municipal de Elvas, em defesa dos doentes oncológicos, salientando que os presentes não estavam a par da situação no distrito de Évora, sendo preciso formar-se uma comissão informal para indagar sobre o respetivo serviço do HESE, para depois se poder tomar uma posição no futuro.

Logo após, o Sr. **José Cardoso** referiu-se à morte do Dr. Meneres Pimentel, para si o melhor Ministro da Justiça após o 25 de Abril, ao mesmo nível de Salgado Zenha, tendo legislado com cabeça, para os cidadãos e para que os tribunais funcionassem, afirmando que os seus seguidores tinham feito um trabalho negativo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

De imediato, registou, com agrado, a melhoria na limpeza da cidade de Évora, bem como a «polícia cidadã», ou seja, os agentes da PSP em serviço, mas com uma postura mais comunicativa.

Mais à frente, falou sobre a situação da Ucrânia, observando que se vira um grupo nazi armado e camuflado, entrar num parlamento eleito democraticamente, alterar a constituição, demitir o governo e nomear outro, não deixando de criticar a União Europeia, por ter reconhecido a nova administração como legítima, bem como o FMI, por lhe ter concedido um subsídio de 15.000.000.000 de euros.

A propósito do Sr. Presidente ter falado na colaboração com a BPE, o Sr. **Bernardino Páscoa** relatou que ouvira, na semana passada, o escritor Miguel de Sousa Tavares dizer que pensara fazer em Évora um encontro de escritores, sugerindo ao Sr. Vereador da cultura da CME que agarrasse na ideia.

Posteriormente, o Sr. **Alexandre Varela** reportou-se ao relatório de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Évora, enviado todos os anos à AME, achando interessante que ele fosse posto à disposição de todos os membros, através da plataforma informática criada pela DIMAQ.

Por outro lado, defendeu a ideia de que os eleitos da Assembleia deviam ter acesso aos documentos das sessões por igual via, imprimindo-se apenas os necessários, evitando-se, assim, gastos com papel e danos para o meio ambiente.

Por último, o Sr. **Nuno Alas** fez notar o protocolo celebrado, no âmbito da instalação da Embraer, para implantação de um centro de engenharia, levando à criação de 20 postos de trabalho altamente qualificados, ao nível da investigação e desenvolvimento, considerando que tal merecia um reconhecimento.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE ATA

O Sr. **Presidente** colocou á ponderação do plenário o projeto de ata:

N.º 3-A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2014

Em virtude de ninguém ter querido introduzir alterações, o Sr. **Presidente** pôs o documento à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor e quatro abstenções.

Após o ato atrás mencionado, o Sr. **Capoulas Santos** inquiriu qual a razão de não ter sido distribuído o projeto de ata da sessão de 27 de dezembro/2013.

O Sr. **Presidente** respondeu que tinha sido devido à falta de disponibilidade do pessoal, acrescentando que tinha havido mudança de uma funcionária e que tivera uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara sobre o problema, tendo ficado resolvido que as trabalhadoras que executavam as atas da Câmara iriam dar apoio à AME nesse sentido.

Não havendo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por findo o PAOD.



PONTO I – N.º 1 – REPRESENTAÇÃO DA AME NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ART.º 4º DO RESPECTIVO REGULAMENTO

O Sr. **Presidente** lembrou que a matéria tinha ficado pendente de um parecer jurídico, no sentido de se saber se o Conselho podia integrar elementos não eleitos, especificando que o mesmo tinha sido desfavorável. Assim, exortou os quatro partidos a indicarem qual era o seu representante.

Em nome da CDU, a Sra. **Clara Grácio** indicou o Sr. Duarte Guerreiro.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** nomeou o Sr. Jerónimo José, por parte do PS.

Por seu turno, o Sr. **Nuno Alas** sublinhou que, para a bancada do PSD, não era tão líquido que a interpretação da legislação fosse aquela, até porque a Comissão anterior integrava pessoas não eleitas, adiantando que a dita força política não queria pôr em causa o funcionamento do órgão, pelo que, até que se pudesse pedir um esclarecimento mais elucidativo, seria ele próprio a desempenhar o cargo.

O Sr. **Bruno Martins** informou que era ele o representante do BE, logicamente.

Verificando que havia consenso sobre os nomes designados, o Sr. **Presidente** resolveu avançar para a votação das propostas feitas.

Entretanto, o Sr. **Duarte Guerreiro** chamou à atenção de que, tratando-se da nomeação de pessoas, a votação teria que ser secreta.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** colocou à consideração do coletivo a possibilidade de cada partido indicar um eleito sem ser preciso votar-se nominalmente.

Perante tal metodologia, o Sr. **Nuno Alas** interrogou se a designação de uma pessoa por cada uma das bancadas não era um dos requisitos do regulamento da Comissão, parecendo-lhe que a Assembleia estava a ser redundante em cima da votação.

Julgando que o que estava em causa era se o voto devia ser secreto, ou não, o Sr. **Capoulas Santos** sublinhou que, em princípio, a votação devia ser feita daquela maneira, mas como se tratava de uma matéria aparentemente consensual, considerou absolutamente dispensável tal metodologia.

Pegando nas palavras acabadas de serem proferidas, o Sr. **Presidente** perguntou se alguém exigia que a votação fosse realizada através de voto secreto.

O Sr. **Nuno Leão** disse que não havia problema, mas alertou que se podia estar a abrir um precedente quanto ao futuro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **José Russo** opinou que, tratando-se de uma representação, não era formalmente obrigatório que o escrutínio fosse feito mediante voto secreto.

O Sr. **Henrique Troncho** concordou com o ponto de vista do orador antecedente, achando que não fazia sentido que, por exemplo, o G. M. do PS se pronunciasse sobre o representante do BE ou da CDU, entendendo que nem sequer devia de haver votação.

Ficando privado, temporariamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** chamou à atenção de que no texto do ponto estava escrito «(...) **apresenta-se para deliberação** (...)», implicando uma votação.

Assim, o Sr. **Presidente** avançou para o ato em apreço, registando-se uma aprovação por unanimidade.

PONTO II – N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DAS ATIVIDADES E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Presidente da edilidade**, que recordou que o documento tinha sido distribuído de acordo com a lei, considerando que não era necessário pronunciar-se sobre o mesmo. Contudo, fez questão de avançar com mais informações e esclarecimentos, começando por referir que o relatório da área económica/financeira fora alterado, por força da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais, em 1 de Janeiro/14, estabelecendo novos conceitos e valores, nomeadamente ao nível do endividamento líquido e do endividamento de médio e longo prazo, passando apenas a existir o endividamento global de cada município.

Mais à frente, destacou a criação do centro de engenharia e tecnologia da Embraer, que vão gerar 20 novos postos de trabalho qualificados; o acompanhamento do processo que visa a extração de ouro na mina da Boa-Fé, prevendo a autarquia, posteriormente, tomar posição e agendar uma reunião com este Órgão Autárquico; a visita dos embaixadores da Polónia e da Índia a Évora; a receção de um ofício do Ministério da Finanças sobre a redução das transferências do OGE para a Câmara de Évora; a descentralização de competências para as freguesias, estando previstas reuniões com todas as Juntas para tratar do assunto; e uma iniciativa a levar a cabo por um conjunto de trabalhadoras do município, destinada a celebrar o Dia Internacional da Mulher (8 de Março), na Arena d'Évora.

Cingindo-se à página 32 do documento, o Sr. **Francisco Chalaça** declarou: *“Onde se diz que a execução da rubrica de juros, no primeiro mês de 2014, foi de 70,9%, é um valor que, em abstrato, não me causa surpresa, porque o próprio Tribunal de Contas defende que se deva fazer a cabimentação e o compromisso de algumas contas logo no mês de Janeiro, em relação a despesas que se considerem certas e que não são passíveis de não serem pagas.*

Já quanto à explicação que é dada acerca deste número, aí, sim, tenho algumas questões que queríamos levantar. Não me parece que o PAEL tenha aqui alguma influência e os juros do factoring também não, porque, obviamente, são realidades conhecidas, aquando da apresentação do Orçamento.



É a terceira nota que está aqui que justifica esta percentagem de 70,9, que diz: «(...) **aumento do número de fornecedores que lançam juros comerciais pelos atrasos de pagamento (...)**». Era exatamente aqui que eu queria situar a minha intervenção. Não sei se o Sr. Presidente da edilidade está lembrado, aquando da aprovação do Plano de Atividades para 2014, eu questionei-o sobre uma afirmação que constava no documento, que era: «**Devido ao PAEL, haverá tendência para o aumento dos custos financeiros e, conseqüentemente, dos resultados financeiros negativos**». Demonstrei que não era assim, porque o PAEL visava substituir dívida a fornecedores, que, com a atual legislação, poderiam exigir cobrança de juros por esses créditos, que, na altura, eram de 6,1%, o dobro do PAEL. O Sr. Presidente respondeu que não era assim, porque era intenção da Câmara negociar com esses fornecedores, no sentido de que a taxa de juro não viesse a atingir tal montante ou não viesse sequer a existir. Portanto, confirma-se tudo o que eu disse nessa altura, de que o PAEL não é um obstáculo à execução ou aos resultados financeiros que a Câmara virá a obter, pelo contrário.

Também acerca da página 32, um pouco mais abaixo, refere-se uma execução de 12,9% com as Despesas com Pessoal e aqui a coisa ainda é mais difícil de perceber em apenas um mês, dado que eu não acredito que tenham passado salários em atraso na CME, e duas coisas podem ter acontecido: ou o valor estava suborçamentado ou aumentaram as Despesas com Pessoal. Estas despesas deveriam situar-se, em função dos duodécimos, na ordem dos 7% e estão nos 12,9%, correspondendo a um desvio de 65%, só num mês. Segundo estes números, a Câmara irá sentir dificuldades em pagar os vencimentos até ao final do ano. Gostaria que o Sr. Presidente explicasse este caso”.

Por último, inquiriu não Sr. Presidente da autarquia, ao ter feito alusão a 10.000.000 €, se tinha falado em redução ou em retenção, por parte do Fisco, pensando que, no segundo caso, a situação era admissível, mas muito complicada no primeiro caso.

Logo após, o Sr. **Jerónimo José** manifestou preocupação por as suas tentativas de estabelecer contacto com os responsáveis da Águas do Centro Alentejo, feitas quer por escrito, quer telefonicamente, se estarem a revelar infrutíferas, já perdurando ao longo de dois meses, pelo que apelou à Administração Municipal para que intercedesse junto da empresa, em virtude de ter com ela uma ligação contratual, para que repusesse o asfalto betuminoso numa das principais estradas de acesso aos Canaviais, de modo a restabelecer a circulação normal do trânsito.

Respondendo ao Sr. F. Chalaça, o Sr. **Presidente da CME** afirmou que não iria repetir o que dissera anteriormente, limitando-se a acrescentar que o Executivo estava a negociar com uma série de fornecedores, com algum êxito, de modo a evitar o lançamento de juros, bastante significativos.

Relativamente ao pessoal, asseverou que não havia dificuldades de pagamento, bem como que, do controle que se estava a fazer, se tinha registado, nos meses de Janeiro e Fevereiro, uma diminuição nas despesas com os funcionários, em cumprimento da exigência do OGE, de se reduzir a massa salarial em 2014.

No que concerne à 3ª questão, elucidou que o OGE para 2013 falava em redução do valor, existindo, porém, a possibilidade, com a criação da nova Lei das Finanças Locais, de retenção, dando a conhecer que a matéria estava a ser tratada pela ANMP.

Por fim, anunciou que já tinham sido feitos alguns contactos com a ACA e que tal iria acontecer de novo, reconhecendo, todavia, que era difícil de obter respostas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Tendo o Sr. Presidente da edilidade feito referência, na parte final do seu discurso inicial, a uma multa aplicada ao município, devido a incumprimento, a Sra. **Clara Grácio** questionou se a mesma iria ser adicionada a outras mencionadas numa das sessões de novembro p. p.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da autarquia** esclareceu que se tratava duma situação nova, decorrente da obrigação que a Câmara tinha de reduzir os pagamentos em atraso, relativos a 2012 (4.341.000 €) e 2013 (5.897.000 €), comunicando que os OGE para os aludidos anos previam uma retenção de cerca de 20% do valor das transferências para o município, excluindo o Fundo Social Municipal, repetindo que tal montante podia chegar aos 2.000.000 €, só num ano. A este propósito, observou que a situação estava a ser analisada, em conjunto com a ANMP, tendo já sido contactado o gabinete do Secretário de Estado inerente, prontificando-se a informar a AME sobre o andamento do processo.

Pressupondo que Administração Municipal já estava na posse de informação clarificadora acerca da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Sr. **Jerónimo José** solicitou que ela fosse disponibilizada aos(às) Presidentes de Junta, antes de ocorrer a reunião entre os(as) mesmos(as) e a Câmara, para que todos(as) terem uma noção daquilo que se pretendia.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da CME** transmitiu que o Executivo tinha em ideia fazer uma reunião com todas as Juntas, onde se pudessem trocar impressões sobre a matéria, fazendo notar que o processo negocial poderia prolongar-se durante 2/3 meses. Neste contexto, comunicou que a Câmara iria disponibilizar toda a documentação obtida, nomeadamente alguns pareceres jurídicos e um outro emitido pela CCDR do Norte, salvo erro.

Não havendo mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o ponto II – N.º 1.

PONTO II – N.º 2 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA APRECIÇÃO TÉCNICA FEITA PELA DGAL AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014

O Sr. **Presidente da autarquia** participou que a DGAL fizera chegar, ao município, o documento em apreço, tendo-se depois respondido ao mesmo, apresentando justificações acerca daquilo que parecia menos correto, dando a conhecer que iria fazer chegar a resposta aos grupos políticos.

Dado que ninguém quis debater o ponto II – N.º 2, o Sr. **Presidente** deu-o por concluído.

PONTO II – N.º 3 – PROPOSTA PARA REPOSIÇÃO DE 393.856,97 € AO INSTITUTO INANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (IFDR), NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO «ALENT – O1 – 0463 – FEDER – 00351 – PARQUE DE INDÚSTRIA AERONÁUTICA DE ÉVORA»



O Sr. **Presidente da edilidade** recordou que a situação já tinha sido detetada anteriormente e dada conhecimento à Vereação e à AME, informando que ela decorria de uma inspeção feita à Câmara, tendo sido detetada uma irregularidade na obra do Parque Aeronáutico de Évora, designadamente por ter sido realizada por ajuste direto, quando não podia ser efetuada dessa maneira, resultando disso a reposição do dinheiro recebido nessa operação, no valor de 393.856,97 €, acrescentando que se tinha conseguido o reembolso da verba em 36 prestações, sem aplicação de juros, sendo essa a razão pela qual a proposta carecia de autorização da A. M., ou seja, por ocupar mais do que um exercício económico.

Segundo o que acabara de ouvir, o Sr. **Duarte Guerreiro** frisou que depreendera que houvera uma violação do código da contratação pública, uma vez que a empreitada era superior a 150.000 €, necessitando, portanto, de concurso público. Na sua ótica, a anterior gestão municipal conhecia a legislação inerente e sabia que a estava a violar, pelo que perguntou se seria espectável que a própria, tendo noção que estava a infringir a lei, esperava que iria haver uma penalização para o município. Interrogou, também, se existia algum motivo para a governação socialista ter procedido daquele modo.

Contrapondo, o Sr. **Capoulas Santos**, declarou que não sabia se houvera algum motivo premente, crendo, sim, que se não tivesse havido violação da legislação provavelmente não existiria a Embraer. *“Há certas decisões que são difíceis de tomar e às vezes tomam-se no limite da legislação, mas se, porventura, o Presidente da Câmara fosse o Sr. deduzo que teria cumprido escrupulosamente a lei e hoje não teria em Évora o cluster aeronáutico. Tratou-se de decidir e tomar decisões políticas, com risco que elas comportam”*, proferiu posteriormente.

Reagindo, o Sr. **Duarte Guerreiro** acentuou que as questões tinham sido dirigidas ao Sr. Presidente da CME, mas agradeceu ao orador anterior o facto de o ter ajudado a compreender o caso, que se podia resumir no seguinte: categoricamente, não havia outra hipótese senão violar a lei.

Referindo que tinham sido ditas algumas inverdades sobre a matéria, o Sr. **Francisco Chalaça** esclareceu que, para aquele tipo de equipamento, as autarquias podiam, visando o cofinanciamento, executar fora dos limites do ajuste direto, pensando que o problema tinha a ver com a incapacidade da Câmara de executar dentro do prazo estabelecido, de modo a não se cair dentro dos *timings* do concurso internacional.

Perante a explicação dada, o Sr. **Duarte Guerreiro** comentou que, para si, era claro que o anterior Executivo fora inábil para evitar aquela saída de quase 400.000 €.

Replicando, o Sr. **Francisco Chalaça** lembrou que a Administração Municipal antecedente também tinha Vereadores da CDU, tendo ideia que a inaptidão tinha que ser atribuída aos sete elementos, por uma questão de justiça.

Rebatendo tal tese, o Sr. **Duarte Guerreiro** argumentou que não pensava daquela maneira, porque também não queria imputar responsabilidades da governação do município de Évora, com 4 Vereadores da CDU, aos 2 eleitos do PS e ao do PSD.



A propósito do que fora dito pelo discursador anterior, o Sr. **Henrique Troncho** interrogou ao Sr. Presidente da CME se considerava que os Vereadores da CDU tinham mais responsabilidade pelo funcionamento do município do que os do PS e do PSD.

Em aditamento às palavras proferidas pelo orador antecedente, o Sr. **José L. Cardoso** recordou que a deliberação tomada pelo Executivo sobre a matéria fora por unanimidade.

Em função das interpelações formuladas, o Sr. Presidente da autarquia solicitou que fosse o Sr. **Vereador Eduardo Luciano** a responder, por ter feito parte da Administração Municipal cessante, o que foi autorizado, tendo o mesmo explicado que a decisão em causa, tratando-se de um ajuste direto, não tinha sido sujeita a deliberação camarária, dado se enquadrar no âmbito da disponibilidade legal de qualquer presidente de edilidade, adiantando que não se eximia das suas responsabilidades.

Depois, acentuou que a CDU não entendia que houvesse vereadores de 1ª e de 2ª, tanto assim que as informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara eram iguais para todos, não deixando, porém, de clarificar que as responsabilidades de gestão eram dos vereadores com pelouro.

Em resposta, o Sr. **Henrique Troncho** elucidou que a questão que pusera ao Sr. Presidente da CME não tinha nada a ver com aquilo, mas sim com a última declaração do Sr. D. Guerreiro, dizendo que achava que as responsabilidades dos vereadores eram iguais, independentemente dos pelouros que cada um assumia.

Por fazer parte do privado e para tentar perceber, a Sra. **M.ª de Lurdes Nobre** inquiriu se, quando se precisava contratar alguma coisa, se podia ultrapassar a lei e se tal não acontecesse, embora com os tempos excedidos, se ir-se-ia impugnar o erro não a quem estava a gerir, mas sim ao funcionário.

Regressando ao uso da palavra, o Sr. **Capoulas Santos** disse: *“O que está aqui em causa é fazer-se um debate político sério, ou não. Todos nós sabemos que, neste caso, houve uma irregularidade e ela foi sancionada, mas é preciso ter em conta que existiam determinados compromissos, com determinado faseamento em relação ao lançamento das obras, e todos sabem o que foi a saga para encontrar um terreno disponível, o envolvimento que foi necessário da Fundação Eugénio de Almeida, o que foi o lançar do concurso para aquele Parque Industrial, os prazos curtos em que isso estava e foi preciso fazer um conjunto de coisas a que Évora e todos nós devemos estar profundamente agradecidos. Ora, perante uma obra que perdurará por muito tempo em Évora, que é um cluster que foi trazido para esta cidade contra tudo e contra todos, não foi importante o esforço? É bom que saibam que a Embraer não devia estar aqui, até porque há um grande aeroporto em Beja e existem outros investimentos do sector aeronáutico que estão a ser feitos em vários pontos do país. Penso que foi uma excelente decisão para Évora, que foi muito difícil de tomar, foi necessário ultrapassar muitos obstáculos, de todos os tipos, até ao momento da instalação física, e em todo esse processo há uma irregularidade. São 400.000 €, é de lamentar, mas este montante é muito pouco para aquilo que foi conseguido e que os Srs. aqui denegriram. Quando se falava, aqui, no cluster aeronáutico dessa bancada riam-se e brincavam com isto, porque nunca acreditaram que tal fosse possível. Foi com satisfação que eu vi um Presidente de Câmara da CDU a relatar uma reunião, que teve há poucos dias, com a administração da Embraer e com membros do Governo, congratulando-se com a criação de mais postos de trabalho, não sendo isso o mais o*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

que está em causa, mas sim o embrião que isto significa, a visão de longo prazo que esteve na base disto. A situação devia ter sido evitada, mas isto são «peanuts»”.

Respondendo, o Sr. **José Russo** declarou: *“Como é que a gente consegue encontrar aqui justificação para o injustificável, porque não é só uma situação, há mais. Isso já nos foi informado. Portanto, não são só estes «peanuts» de 1.000.000 €. Desculpe Sr. Capoulas Santos, não esperava isso de si, para mais na situação em que a Câmara se encontra e a dever a toda a gente e a mais alguém. Eu penso que o desenvolvimento não pode ser feito a todo o custo nem a qualquer preço. Ao contrário do que o Sr. diz, a CDU sempre aplaudiu a vinda da Embraer e espero que daqui a 10 anos ela cá esteja. Recordo-lhe que a Escola de Aeronáutica, que veio para Évora, já «bateu asas e voou» e deixou cá marcas, uma vez que a atividade que havia no aeródromo municipal deixou de existir e há razões que explicam essas circunstâncias. Ainda que os 20 engenheiros não sejam de Évora, a gente não deixa de aplaudir isso, sendo importante frisar que não temos todos a mesma responsabilidade, porque quem geriu a Câmara de Évora e este processo foi o PS, que não pode deixar de assumir as suas responsabilidades”*.

Registando as palavras do Sr. Capoulas Santos, de que uma gestão ruínosa não passava de «peanuts», o Sr. **Nuno Leão** proferiu que ninguém tirava o ónus ao PS por ter conseguido trazer a Embraer para Évora, acabando por perguntar: *“Quem é que são os verdadeiros culpados por ter acontecido isto”? “Ou a culpa vai morrer solteira”?*

Reagindo, o Sr. **Henrique Troncho** considerou que se estava perante formas diferentes de ver a situação, sendo uma a de quem queria trazer desenvolvimento para o concelho, embora cometendo algumas irregularidades, e outra de quem achava que não valia a pena investir, com medo das empresas irem-se embora.

Paralelamente, achou que se estava diante de um exercício de hipocrisia total do PSD, ao ter falado em moralidade e em despesismo, bem como seria mais fácil não cativar a vinda de empresas para a urbe, cortar salários e pensões, despedir e aumentar as cargas de trabalho, apelidando estas medidas do Governo de altamente lamentáveis e reprováveis. Neste âmbito, lembrou que, durante os Governos do PSD, nunca se tinham feito investimentos em Évora, não dando origem a irregularidades de qualquer espécie, acrescentando que para fechar escolas, centros de saúde, tribunais e juntas de freguesia não era preciso praticar ilegalidades, bastando fazer legislação nesse sentido.

Ficando desprovido, até à final da discussão deste ponto, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** considerou o PS como responsável pelo buraco nas contas do município, reconhecendo que se tratou de uma decisão política, causadora de danos de alguns milhares de euros, e lamentando que o BE não tivesse sido alertado para os riscos que poderiam advir.

Ripostando à alocação do Sr. H. Troncho, o Sr. **Nuno Alas** recordou que não tinha sido o Governo do PSD/CDS que começara a fechar escolas e centros de saúde, parecendo-lhe que convinha não haver memória muito seletiva, bem como que tal resultava de documentos assumidos internacionalmente, vertidos e assinados pelo PS, na qualidade de Administrador do país.

Acerca de o PS fazer investimentos no Alentejo e o PSD não, pronunciou que se assim fosse desejaria que o primeiro estivesse sempre no Governo, para bem da cidade e da região, entendendo que não era bem assim, porque as notícias mais recentes davam conta de algumas coisas diferentes e



de fábricas a crescerem, admitindo, todavia, que não se podia retirar o mérito da gestão municipal do PS, por ter lutado e travado a batalha para trazer a Embraer para Évora, enfatizando que o PSD nunca fizera chacota do assunto e que o achara extremamente importante para a urbe.

Mais à frente, lamentou que o nome da fábrica atrás mencionada não estivesse a ser mais respeitado, julgando que havia uma nuvem política excessiva em torno das questões empresariais e que os partidos deviam de olhar para as mesmas com muito cuidado, porque elas não deviam de servir de batalhas nem de vitórias para A, B ou C., mas sim para o concelho.

Para terminar, opinou que, ainda que o investimento fosse positivo e que trouxesse trabalho e emprego, tal não podia ilibar os responsáveis municipais dos erros de gestão praticados, para mais existindo outro casos na calha, não deixando de anunciar que o PSD iria votar a favor, por honrar os seus compromissos.

Constatando a inexistência de mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** colocou o ponto II – N.º 3 à votação, que foi aprovado por unanimidade.

Declaração de voto do Sr. Bruno Martins: “*Este nosso voto favorável é para a possibilidade de haver um pagamento plurianual decorrente e não qualquer cumplicidade com o erro de gestão do anterior Executivo*”.

PONTO II – N.º 4 – PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DE UM FISCAL ÚNICO E DE UM SUPLENTE, E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, PARA O SITEE – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE ÉVORA, E. M., LDA.

O Sr. Presidente da Câmara solicitou que fosse o Sr. **Vereador João Rodrigues** a apresentar a proposta, por estar a acompanhar o assunto de perto, o que foi autorizado, o qual informou que o SITEE estava em processo de extinção, mas até que isso fosse concretizado era necessário que a empresa tivesse um fiscal único, pelo que se propunha que fosse a sociedade Rosário, Graça & Associados, SCOR, Lda. a desempenhar o cargo, por sinal o auditor das contas da CME.

Dado que se pedia que a Assembleia se pronunciasse sobre os honorários mínimos calculados em conformidade com o disposto no art.º 160º do Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, o Sr. **Capoulas Santos** interrogou qual era a quantia que a empresa iria receber pelo desempenho da tarefa.

Vincando que a C. M. era uma pessoa colética diferente do SITEE, o Sr. **José L. Cardoso** perguntou se era legal contratar a mesma sociedade que estava a prestar serviços à primeira e se isso não podia gerar conflito de interesses.

Em resposta, o Sr. **Vereador João Rodrigues** lembrou que a CME detinha a maioria do capital da empresa (95%), entendendo que não existia qualquer inconveniente que fosse contratada a sociedade em apreço, até porque a mesma já era a auditora do SITEE desde a fundação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Retorquindo, o Sr. **José L. Cardoso** comentou que não percebia porque era que era preciso nomear um fiscal se já existia um.

Voltando a discursar, o Sr. **Vereador João Rodrigues** esclareceu que os Serviços Jurídicos tinham informado que não havia qualquer irregularidade em contratar a sociedade Rosário, Graça & Associados.

Em relação à questão posta pelo Sr. Capoulas Santos, comunicou que o vencimento iria ser de 1.000 €.

Em complemento, o Sr. **Presidente da edilidade** divulgou que o processo de extinção daquele tipo de empresas fora regulado por uma legislação relativamente recente, determinando um conjunto de rácios e condições para o efeito, bem como para a internalização de algumas nos municípios, sublinhando que se pretendia acelerar o acima citado, no sentido de evitar questões no período de transição, a fim de internalizar os funcionários do SITEE no município, de modo a não ficarem desempregados.

Ficando privado, até à deliberação deste ponto, da função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins**, tendo compreendido a questão do Sr. José L. Cardoso, pediu ao Sr. Vereador J. Rodrigues que fizesse chegar o parecer jurídico aos membros da A. M., não deixando de participar que o BE iria votar favoravelmente.

Em virtude de mais ninguém ter querido debater o ponto II – N.º 4, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO II – N.º 5 – PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE «L. GRAÇA, R. CARVALHO & M. BORGES, SROC, LDA.», COMO AUDITORA EXTERNA DA CME, COM BASE NO ART.º 77º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

O Sr. **Presidente da autarquia** elucidou que a Câmara já tinha um contrato de prestação de serviços com a empresa L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., para a certificação legal das suas contas, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais, cujo preço praticado era o mínimo estabelecido pela legislação, pelo que se convencionou que teria lógica a sua continuidade.

Não querendo nenhum membro analisar o ponto II – N.º 5, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO II – N.º 6 – PROPOSTA PARA VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE UM LOTE MUNICIPAL, SITO NA RUA DA BARBARRALA, N.º 1 - PITE (PROC. N.º 12/6.5.3 – 61)



O Sr. Presidente da CME delegou no Sr. **Vereador Eduardo Luciano** a apresentação deste ponto, devidamente autorizado, que explicou que se tratava do prédio descrito em título, já sujeito a hasta pública em Setembro/13, sem que tenha aparecido qualquer interessado, tendo-se depois feito uma reavaliação ao mesmo, visando a efetuação de uma nova hasta pública, no sentido de promover a sua alinação. Neste âmbito, informou que o terreno em causa se situava em frente à Staples.

O Sr. **Capoulas Santos** perguntou qual tinha sido a base de adjudicação anterior.

Então, o Sr. **Vereador Eduardo Luciano** transmitiu que o prédio estava sobreavaliado, em cerca de 1.050.000 €, e que o dito tinha sido reavaliado pelos serviços, utilizando mecanismos das Finanças para o efeito, considerando os 850.000 € como um valor mais justo.

Verificando a falta de mais inscrições para discutir o ponto II – N.º 6, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

PONTO II – N.º 7 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da edilidade** limitou-se a dizer que a proposta era, fundamentalmente, uma adaptação legal de adequação ao chamado «licenciamento zero», obrigatório por lei.

O Sr. **Henrique Troncho** interrogou se a supracitada provinha do Executivo anterior.

O Sr. **Presidente da CME** respondeu que o processo «licenciamento zero» se tinha iniciado no mandato antecedente.

Contrapondo, o Sr. **Henrique Troncho** observou que o documento continha apenas uma deliberação do Executivo anterior.

O Sr. **Presidente da Câmara** retorquiu que o mesmo não precisava de uma deliberação da atual Vereação, porque a anterior era válida.

Perante tais palavras, o Sr. **Henrique Troncho** referiu que gostaria de saber qual era o entendimento da nova Administração Municipal sobre o assunto, ou seja, se era favorável ou não.

Então, o Sr. **Presidente da autarquia** respondeu que era um processo que resultava da lei, limitando-se o Executivo a cumpri-la.

Na medida em que mais ninguém se quis pronunciar sobre o ponto II – N.º 7, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e dois votos a favor (dezasseis da CDU, treze do PS e três do PSD) e uma abstenção (do BE).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Declaração de voto do Sr. Henrique Troncho: “Votei favoravelmente porque a proposta deriva da lei, mas não quero deixar de registar a alteração de posição da CDU, que, na votação anterior na Câmara, através de dois dos seus Vereadores, se absteve”.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O coletivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o número **1 do ponto I** e os números **3, 4, 5, 6 e 7, do ponto II**, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao munícipe **Luis Vieira**, que começou por historiar a sua passagem pela AME, como membro do PS, recordando, com saudade, o seu amigo Celino Silva e o seu adversário político Lino de Carvalho, para si, homens íntegros.

Posteriormente, falou da publicidade dos estabelecimentos comerciais localizados debaixo das arcadas, perguntando ao Executivo se a mesma era pagável ou não, anunciando que tinha conhecimento de ambos os casos. Como se incluía no número de pessoas que já tinham desembolsado verbas para o efeito, inquiriu qual das opções era correta, sobretudo por alguém da Câmara (dos serviços) lhe ter dito que não se pagava, devido a se tratar de um comerciante privado.

Mais à frente, fez referência à distribuição, por parte dos serviços da CME, de uns papéis azuis, informando quem tinha competência para mexer nas caixas de ligação da água aos prédios, sabendo de casos em que os contadores das mesmas se tinham avariado, causando o encharcamento das paredes e a danificação dos imóveis, interrogando quem é que tinha responsabilidades pelas ocorrências, não esquecendo que as ligações eram feitas pelo município e que as caixas lhe pertenciam.

Por fim, revelou que vinha pagando IMI da sua casa sita no centro histórico, mas que, depois de saber que alguns proprietários tinham ficado isentados de pagamento, resolvera também pedir isenção ao IGESPAR, para mais tendo a avaliação da dita triplicado, tendo o respetivo organismo lhe concedido tal benesse, mas posteriormente negada pela Repartição de Finanças. Neste âmbito, opinou que a proposta fora presente à A. R. apenas em forma de recomendação ao Governo e não para se fazer uma nova lei, daí ter sido aprovada por unanimidade, pelo que sugeriu, em jeito de graça, aos Srs. Presidentes da CME e da AME que pedissem ao atrás mencionado que obrigasse as Finanças de Évora a cumprir a lei ou que metessem uma «cunha» ao Presidente da Câmara de Loures, Bernardino Soares, muito amigo de um Vice-presidente do PSD, para o efeito.

Respondendo às inquirições formuladas, o Sr. **Presidente da autarquia** começou por fazer alusão à publicidade, reconhecendo que havia dúvidas sobre a aplicação da legislação e que o tema não estava suficientemente esclarecido, adiantando que o município iria procurar definir critérios claros e transparentes, de modo a todas as pessoas perceberem, achando óbvio que teria de haver uma decisão política acerca do mesmo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

No que concerne às caixas da água, informou que a competência da rede pública ia até ao contador e que a partir deste era rede privada, não olvidando que a lei dizia que as novas construções deviam ter os contadores colocados no exterior, por óbvias razões de acesso, acrescentando que se devia seguir o princípio plasmado no referido diploma e alertando que sempre que uma rotura se verificasse antes do contador, nos edifícios mais antigos, a Câmara não podia intervir num espaço privado sem autorização do proprietário, sendo necessário irem-se resolvendo os problemas a pouco e pouco, sem gerar melindres a ninguém.

Relativamente ao IMI, asseverou que Évora tinha uma situação única e verdadeiramente espantosa, dado que a mesma lei era aplicada de forma diferente em casos iguais, ou seja, haviam municípios que tinham pedido isenção e que não a tinham obtido e outros o inverso, divulgando que o que existia de novo no momento era o facto de a questão estar a ser alargada ao Porto, a Guimarães, a Óbidos e a Sintra, tendo, por isso, tomado a iniciativa de contactar os seus colegas dos referidos municípios, no sentido de se encontrarem e poderem discutir a matéria, bem como que a pretensão tinha sido bem acolhida, tanto assim que já tinham reunido, tendo ficado o Presidente da C. M. de Guimarães encarregue de preparar um documento de trabalho e enviá-lo depois aos seus colegas, de modo a se encontrarem novamente e discutirem-no. A este propósito, deu a conhecer que não existia uma recomendação no Parlamento, mas sim uma lei, esclarecendo primeiramente eventuais dúvidas e mandando aplicá-la, residindo o problema no facto de as Finanças não a querer cumprir.

Acerca do tema dos contadores, o Sr. **João Simas** revelou que, há uns anos era normal os contadores ficarem dentro de casa, depois a legislação obrigou a que ficassem no exterior. Mas no Centro Histórico tornou-se novamente obrigatório que ficassem dentro das habitações. Neste sentido, referiu que não iria contar todas as histórias que lhe aconteceram quando teve que mudar um contador e fazer outras obras de manutenção, nomeadamente comunicações e projetos apresentados ao IGESPAR, acentuando que se morasse fora das muralhas não teria problemas daqueles.

Como mais ninguém desejou discursar e não existindo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e cinquenta e quatro minutos do dia seguinte, da qual e para constar se lavrou esta ata, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

1ª Secretária – Filomena Maria de Oliveira Araújo

2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 26/09/2014, com 30 votos a favor e 3 abstenções)

Não dispensa a consulta do documento original